
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 42, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 42, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“ESTABELECER O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO, DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA À AUTARQUIA”

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de operador de retroescavadeiras para prestação de serviços à autarquia municipal;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores praticados por operadores de retroescavadeiras;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo SAAE Luz;

Considerando o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 79, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece o valor máximo a ser pago por hora pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, pela prestação de serviços de operador de retroescavadeiras será R\$26,25 (vinte seis reais e vinte cinco centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de novembro de 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3B8F1E10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/11/2025. Edição 4155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>